



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 624/2023

Serra, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.834, de 15 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.834, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 18 de setembro de 2023, com a seguinte ementa: “Denominação do Centro de Referência em Atendimento à Mulher localizado no bairro Serra Sede como “Centro de Referência em Atendimento à Mulher Professora Neusa Rodrigues Neves””, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.09.18 17:21:42 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.834, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À MULHER LOCALIZADO NO BAIRRO SERRA SEDE COMO “CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO Á MULHER PROFESSORA NEUSA RODRIGUES NEVES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Referência em Atendimento à Mulher, situado no bairro Serra Sede, passa a ser denominado "Centro de Referência em Atendimento à Mulher Neusa Rodrigues Neves".

Parágrafo único. O referido Centro está localizado na Rua Maestro Antônio Cícero, nº 70, Centro - Serra/ES, CEP 29.176-100, ao lado do Fórum de Serra Sede, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 15 de setembro de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.09.15 16:54:34 -03'00'

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003300330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.770/2023.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1169562

LEI Nº 5.818, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMENDA ZILDA ARNS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Zilda Arns no âmbito do Poder Legislativo do Município da Serra.

Art. 2º A Comenda será concedida àqueles que tenham se destacado por ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 3º Receberão a referida honraria, uma pessoa física e uma instituição, a serem indicados pela Mesa Diretora Câmara Municipal da Serra.

Art. 4º A Comenda será outorgada através da Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, no dia 26 de dezembro de cada ano.

Art. 5º A homenagem referida no artigo 2º consistirá na entrega de uma medalha, acompanhada de diploma.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo contendo sua indicação, acompanhado obrigatoriamente de biografia da pessoa física indicada, bem como histórico de ações da instituição indicada.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1169564

LEI Nº 5.834, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À MULHER LOCALIZADO NO BAIRRO SERRA SEDE COMO "CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À MULHER PROFESSORA NEUSA RODRIGUES NEVES".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Referência em Atendimento à Mulher, situado no bairro Serra Sede, passa a ser denominado "Centro de Referência em Atendimento à Mulher Neusa Rodrigues Neves".

Parágrafo único. O referido Centro está localizado na Rua Maestro Antônio Cícero, nº 70, Centro - Serra/ES, CEP 29.176-100, ao lado do Fórum de Serra Sede, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1169646



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003300330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decretos

DECRETO Nº 5.210, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **IDEILSON DO ROSARIO**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Administração Predial, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), no período de 4 de setembro de 2023 a 3 de outubro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1169683

DECRETO Nº 5.211, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 61008/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **ADIANTAMENTO FINANCEIRO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor de **FABIANA FERREIRA MORONARI**, matrícula nº 79036, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1169566

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, SEVEN HOUSE GASTRO BAR LTDA, CNPJ nº 47.258.391/0001-02, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão da Ofício JAR nº 001/2023, contida no Processo nº 70369/2022, informando que: informo que a defesa apresentada por meio do Processo nº 70369/2022 não atende aos requisitos previstos no artigo 2º, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 7046/2016.